



DECRETO Nº 100, 29 DE MARÇO DE 2021

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO
DE LICENÇA DE SERVIDORA PARA
TRATAMENTO DA PRÓPRIA
SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no processo protocolado sob o nº 380/2021, e tendo em vista o previsto no artigo 106 I, 107 e 112, da Lei Municipal nº 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA para tratamento da própria saúde, a servidora **MARIA INEZ CARVALHO NASCIMENTO**, professora MAMPA, registro funcional nº 9288, conforme requerimento protocolado sob o nº 380/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **27/01/2020**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **27 de janeiro de 2021**.

Atílio Vivacqua-ES, 29 de março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal